




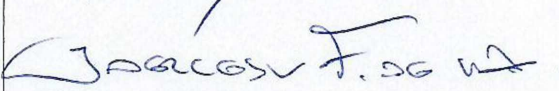
Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

440
A

ATA DA SESSÃO DE PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019

Ao 13 dias do mês de setembro do ano de 2019 às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Pregões da Câmara Municipal de Maracanaú localizada à Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº – Parque Antônio Justa, composta por Opson Marques de Oliveira – Pregoeiro, Jaerleson Firmino de Lima e Rita de Cássia Silva de Souza, como equipe de apoio para dar prosseguimento ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019**, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada em vigilância armada destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú, conforme as especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital**. O Pregoeiro solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados no prosseguimento, ocasião em que não foi constatada a presença de nenhuma empresa. O Pregoeiro registra que as empresas foram devidamente convocadas através de AVISO DE PROSSEGUIMENTO publicado no dia 10/09/2019, no Quadro de Avisos da Comissão e sítio eletrônico da Câmara Municipal de Maracanaú e no Diário Oficial do Estado (DOE) no dia 11 de setembro de 2019. Em seguida, o Pregoeiro junto com a equipe de apoio verificam os lacres dos envelopes de documentos de habilitação que estavam sob a guarda da Comissão. O Pregoeiro divulgou aos presentes o resultado da análise das propostas de preços, realizada pelo Sr. Eugênio Bezerra de Menezes – Contador da Câmara Municipal de Maracanaú. O Pregoeiro em conformidade com o laudo técnico apresentado e com a verificação das propostas de preços com os requisitos estabelecidos no edital declara **DESCLASSIFICADAS** as empresas: **(P/1) ACESSO SEGURANÇA PRIVADA EIRELI; (P/2) DFE SEGURANÇA ESPECIALIZADA EIRELI – EPP; (P/4) LEGATUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** conforme laudo anexo. O Pregoeiro registra que após análise do laudo e formalidades das propostas registradas em ata, os presentes nada mais têm a discordar dos motivos das devidas desclassificações das propostas. A seguir, foi proclamado aos presentes o valor ofertado para o objeto da licitação pelas empresas classificadas: **(P/3) MAIS VIGILÂNCIA LTDA – ME:** O valor de R\$ 767.703,72 (Setecentos e sessenta e sete mil setecentos e três reais e setenta e dois centavos) e a **(P/5) PRISMA VIGILÂNCIA EIRELI:** O valor de R\$ 767.543,76 (Setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos). O Pregoeiro analisou os preços ofertados em cotejo com a planilha prévia de cotação de preços elaborada pelo Departamento de Fiscalização e Controle da Câmara de Vereadores de Maracanaú – DEFISC e pôde aferir que a oferta apresentada encontra-se dentro dos valores praticados no mercado desse tipo de serviço. Assim, considerando que os valores se encontram compatíveis (*inferiores*) aos valores médios constantes da planilha elaborada pela CCAP (*confeccionada por servidores públicos, cujos atos são dotados de presunção de legitimidade, mediante pesquisa em empresas e integrantes do mercado desse tipo de serviço*), o Pregoeiro declarou aceita a oferta, e por consequência, classificada em 1º lugar a empresa: **(P/5) PRISMA VIGILÂNCIA EIRELI**. O Pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da referida empresa, a qual foi analisada e rubricada pelo Pregoeiro e equipe de apoio. O Pregoeiro registra que foi comprovada a veracidade dos documentos de habilitação apresentados pela empresa por meio eletrônico. Analisando os documentos de habilitação em cotejo com os ditames do instrumento convocatório, constata-se que a referida empresa preenche os requisitos de habilitação pré-determinados para o certame, razão pela qual as declara **HABILITADA**, e por consequência, **VENCEDORA** do certame. Indagado aos presentes sobre as decisões do Pregoeiro, foi respondido pelos mesmos o expresse desinteresse em manifestar qualquer irresignação quanto às decisões proferidas pelo Pregoeiro. Desta forma o Pregoeiro procedeu a **ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado ao licitante proclamado vencedor na forma do subitem 7.7.2 do edital e art. 4º inc. XX da Lei Nacional nº 10.520/2002. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio. Maracanaú-CE, 13 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE PREGÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ		
Pregoeiro	Opson Marques de Oliveira	
Equipe de Apoio	Jaerleson Firmino de Lima	



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



COMISSÃO DE PREGÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
	Rita de Cássia Silva de Souza

Rita de Cássia Silva de Souza

[Signature]

[Signature] *[Signature]*

Câmara Municipal de Maracanaú - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
 Mapa de lances/Negociação

Contratação de empresa especializada em vigilância armada destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú, conforme as especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital.

Licitante	Empresas	Preço	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance	Lance
	Classificadas	Proposta Escrita	Verbal 1	Verbal 2	Verbal 3	Verbal 4	Verbal 5	Verbal 6
(P/3) MAIS VIGILÂNCIA LTDA – ME	2º	R\$ 767.703,72	S/L					
(P/5) PRISMA VIGILÂNCIA EIRELI	1º	R\$ 767.543,76	S/L					
LICITANTE CLASSIFICADO EM 1º LUGAR			(P/5) PRISMA VIGILÂNCIA EIRELI					
Preço final			R\$ 767.543,76					

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 027